



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 218/73 DE 22 de AGOSTO DE 1.973.

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Especial na Importância de Cr\$-3.000,00 (três mil / cruzeiros).

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ele prômulga e sanciona / a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, um Crédito Especial na importância de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros).
- Artigo 2º - A importância deste Crédito Especial, destina-se a cobertura das despesas com a Junta de Alistamento Militar, pessoal e material indispensável aos serviços.
- Artigo 3º - A cobertura do presente Crédito Especial, correrá a conta da anulação parcial da Verba de nº 55 de Código nº 41.30.42. - Equipamentos e Instalações - Setor de Serviço Rodoviário Municipal de Estradas.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Pùblicaçãõ, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos vinte e dois / dias do mês de Agosto de Hum mil, novecentos e setenta e treis.

Elísio Pereira da Silva
Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
EM DATA SUPRA;

Elias Natalino Pereira
Elias Natalino Pereira
Resp/ pela Secretaria